DECRETO N.º 3.902, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"INSTITUI O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica instituído, na forma abaixo descrita, o VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, com a finalidade de avaliar as propriedades rurais localizadas em seu território, tendo no exercício de 2017 o objetivo de fornecimento de Certidões e base para as Declarações do Imposto Territorial Rural do Município, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e considerando as normas do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo, que tem por região suas avaliações:

Valor da Terra Nua por hectare:

Produto	Unidade	Ano/base	Preço Médio
Campo	R$/ha	2016	3.395,14
Terra de cultura de primeira	R$/ha	2016	5.884,50
Terra de cultura de segunda	R$/ha	2015	5.166,00
Terra para pastagem	R$/ha	2015	4.884,14
Terra para reflorestamento	R$/ha	2015	3.478,00

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

DECRETO N.º 3.902, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Valor dos Imóveis Rurais com benfeitorias por hectare:

Produto	Unidade	Ano/base	Preço Médio
Propriedade com menos de 7,26 ha	R$/ha	2016	26.590,00
Propriedade de 7,26 a 24,20 ha	R$/ha	2016	20.675,00
Propriedade de 24,20 a 72,60 ha	R$/ha	2016	18.707,14
Propriedade de 72,60 a 242,00 ha	R$/ha	2016	17.225,00
Propriedade acima de 242,00 ha	R$/ha	2016	16.045,00

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de fevereiro de 2017.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br